

**PROCESSO SELETIVO 03/2024  
PROGRAMA DE ESTÁGIO**

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional do SESC/AR/PA, informa nos termos Lei de Estágio 11.788/08, que regem as Normas para o Programa Especial de Bolsa de Estágio do Serviço Social do Comércio – a abertura do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva de estágio conforme descrito na **Tabela I**, nos termos e condições seguintes:

**1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se a abertura de vagas de estágio de nível superior, conforme discriminadas na **Tabela I**.

**1.2** A quantidade de vagas, carga horária semanal, requisitos, local do estágio, período e vagas estão estabelecidas abaixo:

**TABELA I**

<b>Número de Vagas</b>	44 vagas
<b>Carga Horária Semanal</b>	20 horas semanais
<b>Valor da bolsa</b>	R\$ 700,00
<b>Benefícios</b>	R\$ 200,00 (auxílio transporte)
<b>Requisitos Mínimos Exigidos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O candidato deverá estar matriculado em Instituição de Ensino Superior conveniada ao Programa Especial de Bolsa de Estágio do SESC/AR/PA, especificado no Anexo I.</li> <li>• O candidato deverá estar matriculado no curso da área de formação, conforme tabela II.</li> <li>• <b>O candidato deve estar enquadrado no ano de 2024 nas condições abaixo:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação de 4 anos: Cursando 3º ao 6º semestre;</li> <li>- Graduação de 5 anos: Cursando 3º ao 8º semestre;</li> </ul> </li> <li>• O candidato deverá encaminhar o currículo e documentação comprobatória conforme item 3.1.2, no período das inscrições do Processo Seletivo.</li> </ul>

**1.3.** Em conformidade com a lei de estágio n.º 11.788/08, artigo 17º, § 5º, fica assegurado aos candidatos portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas. Caso não haja demanda, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

**TABELA II**

CÓDIGO	ÁREA DE FORMAÇÃO	LOCAL DO ESTÁGIO	SETOR/ÁREA	PERÍODO	VAGAS
DIR-1	Bacharelado Direito	Sesc Administração	Contratos	Matutino	01
EDF-1	Bacharelado Educação Física	Sesc Doca	Desenvolvimento Físico-Esportivo	Matutino Vespertino Noturno	03
EDF-2	Bacharelado Educação Física	Sesc Doca	Trabalho Social com Grupos	Matutino	01
SEV-1	Serviço Social	Sesc Doca	Trabalho Social com Grupos	Matutino	01
FIS-1	Fisioterapia	Sesc Doca	Cuidado Terapêutico	Matutino	03
EDF-3	Bacharelado Educação Física	Sesc Doca	Recreação	Vespertino	01
NUT-1	Nutrição	Sesc Castanhal	Nutrição	Matutino Vespertino	02
EDF-4	Bacharelado Educação Física	Sesc Castanhal	Trabalho Social com Idoso	Matutino	01
PED-1	Pedagogia	Sesc Castanhal	Educação em Saúde	Vespertino	01
PED-1	Pedagogia	Sesc Castanhal	Recreação	Vespertino Noturno	01
EDF-5	Bacharelado Educação Física	Sesc Castanhal	Desenvolvimento Físico-Esportivo	Vespertino Noturno	01
CIE-1	Licenciatura: Química/Física/Biologia/ Ciências Naturais/Pedagogia	Sesc Castanhal	Educação em Ciências e Humanidades	Matutino Vespertino	04
PED-3	Pedagogia	Sesc Benevides	Educação de Jovens e Adultos	Vespertino	01
PED-4	Pedagogia	Sesc Benevides	Educação Complementar	Matutino	01
PED-5	Pedagogia	Sesc Inhangapi	Educação de Jovens e Adultos	Vespertino	01
PED-6	Pedagogia	Sesc Inhangapi	Educação Complementar	Matutino	01
PED-7	Pedagogia	Sesc São Francisco do Pará	Educação Complementar	Matutino Vespertino	02
PED-8	Pedagogia	Sesc Salinópolis	Educação de Jovens e Adultos	Vespertino Noturno	01
PED-9	Pedagogia	Sesc Salinópolis	Educação Complementar	Vespertino	01
EDF-6	Bacharelado Educação Física	Sesc Ananindeua	Desenvolvimento Físico-Esportivo	Vespertino Noturno	02
BIB-1	Biblioteconomia	Sesc Ananindeua	Biblioteca	Matutino Vespertino	02
ODO-1	Odontologia	Sesc Ananindeua	Saúde Bucal	Matutino Vespertino Noturno	03
EDF-7	Bacharelado Educação Física	Sesc Tenoné	Desenvolvimento Físico-Esportivo	Vespertino	02
EDF-8	Bacharelado Educação Física	Sesc Marabá	Desenvolvimento Físico-Esportivo	Vespertino Noturno	02
CUL-1	Artes Visuais/ Música/Letras/Pedagogia	Sesc Marabá	Cultura	Vespertino	01
ENF-1	Enfermagem	Sesc Santarém	Educação em Saúde	Vespertino	01
EDF-9	Bacharelado Educação Física	Sesc Santarém	Desenvolvimento Físico-Esportivo	Matutino Noturno	02
EDF-10	Bacharelado Educação Física	Sesc Santarém	Recreação	Matutino	01

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá ler o descritivo do Processo Seletivo em sua íntegra e preencher todas as condições especificadas no mesmo.

2.2. O candidato que mesmo não preenchendo as condições previstas acima, venha participar do presente Processo Seletivo será desclassificado do mesmo, assim que a condição seja verificada independente da etapa em que se encontrar.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para participar do Processo Seletivo são gratuitas e só poderão ser efetuadas no período que compreenderá do dia **11 de junho de 2024 ao dia 14 de junho de 2024 até as 12h00**.

3.1.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico **Trabalhe Conosco - Programa de Estágio, conforme nº do Processo Seletivo (PS Nº 03/2024)**.

3.1.2. Para efetuar a inscrição é necessário encaminhar o currículo e a documentação comprobatória deve ser encaminhada em formato Word ou PDF dentro do período estipulado no CRONOGRAMA, para o e-mail [psestagio@pa.sesc.com.br](mailto:psestagio@pa.sesc.com.br), **sendo obrigatório informar o Nº do Processo Seletivo (03/2024) a que se candidata e o código da vaga (verificar tabela II), indicando ambos no campo "assunto" do e-mail:**

- Currículo (todas as informações referentes aos requisitos mínimos devem constar explicitamente no currículo);
- Documento de identificação RG;
- Documento CPF;
- Carteira de Trabalho Digital;
- Declaração de Matrícula ou Histórico Escolar Acadêmico (deverá conter o nome do candidato, curso, turno e o respectivo semestre letivo, nome da Instituição de Ensino e assinatura).

3.1.3. O Sesc/PA não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos enviados para o e-mail [psestagio@pa.sesc.com.br](mailto:psestagio@pa.sesc.com.br) por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.4. Ao enviar o currículo e documentos comprobatórios para o e-mail [psestagio@pa.sesc.com.br](mailto:psestagio@pa.sesc.com.br) o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (**sobretudo e-mail, telefone e endereço completo**) informados.

3.1.5. O Sesc/PA reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.2. O Sesc/PA reserva-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

**3.2.1.** A inscrição só terá validade se for efetuada através do envio correto do e-mail com currículo e documentação solicitada.

**3.2.2.** Caso o anexo inserido seja divergente ao especificado no Descritivo, o candidato será desclassificado automaticamente e não participará das etapas seguintes.

**3.3.** Qualquer outro meio utilizado diferente do previsto nesse Descritivo implicará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

**3.4.** A participação no Processo Seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições aqui estabelecidas.

**3.5.** O SESC/AR/PA não se responsabilizará pelo preenchimento e envio incorreto da documentação necessária para inscrição disponibilizada através das formas previstas nesse presente instrumento. Assim como não dará novo prazo para que o candidato faça as adequações necessárias.

#### **4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias, bem como as datas e horários, estarão disponíveis apenas através do site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico [https://sesc-pa.com.br/processos\\_de\\_estagio-1](https://sesc-pa.com.br/processos_de_estagio-1).

##### **4.1.1. 1ª Etapa – Análise Curricular e Documentação – caráter eliminatório.**

- a) Nesta etapa será analisado o currículo e os documentos comprobatórios do candidato conforme os requisitos mínimos descritos na **Tabela I** e **item 3.1.2**;
- b) Todas as informações relativas a vaga devem estar descritas de forma explícita no currículo;
- c) Os currículos com informações incompletas, confusas ou em outro idioma que não a língua portuguesa não serão validados;
- d) Os currículos devem estar em formatos: Word (docx ou doc) e PDF (pdf). Não aceitaremos currículos digitalizados e/ou em imagem (GIF, PNG, TIFF, JPEG, SVG);
- e) Para a validação da declaração de vínculo e o histórico acadêmico a instituição de ensino superior deve estar devidamente conveniada com o Sesc, conforme **Anexo I**;
- f) É obrigatório o envio da documentação completa conforme **item 3.1.2**.

##### **4.1.2. 2ª Etapa – Prova de conhecimento – caráter eliminatório e classificatório.**

- a) A prova será de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Os candidatos que tiverem seu nome divulgado no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico: [https://sesc-pa.com.br/processos\\_de\\_estagio-1](https://sesc-pa.com.br/processos_de_estagio-1), deverão chegar ao local da prova com no mínimo 30(trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto e caneta preta ou azul, para a realização da prova. Não será permitida a entrada de candidato após o início da prova.
- c) Na hipótese do cartão resposta da prova ser realizado e entregue a lápis, a mesma não será corrigida, sendo atribuída nota zero ao candidato.
- d) Por política da Instituição, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões e rascunhos.
- e) A prova de conhecimento conterá questões objetivas.

- f) As questões objetivas que contiverem mais de uma marcação no cartão resposta serão desconsideradas, não sendo atribuídas pontuações, assim como quaisquer outras rasuras que comprometam a correção quanto ao entendimento da resposta do candidato.
- g) Em caso de eventual anulação de questão(ões) resultante de pedido de esclarecimento do resultado, o(s) ponto(s) correspondente(s) à(s) mesma(s) será(ao) atribuído(s) a todos os candidatos.
- h) Será excluído do processo seletivo o candidato que, durante a prova, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, Apple Watch e assemelhados, apostilas, entre outros recursos, salvo com autorização expressa mencionada na referida divulgação.
- i) Serão convocados para as demais etapas seletivas, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete) pontos na etapa de prova de conhecimentos específicos, a ser informado, somente no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br).
- j) Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 05 (cinco) aprovados, por vaga, na etapa de prova de conhecimentos, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 07 (sete) para 06 (seis), a fim de ampliar a concorrência.
- k) O tempo máximo para realização da prova de conhecimento será de 03 horas.
- l) O conteúdo programático da Prova de Conhecimento encontra-se no Anexo II.
- m) Conforme descrito na tabela III, a prova terá nota máxima de 10 pontos, conforme a seguir:

Tabela III:

CONTEÚDO	TIPO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	Objetiva	10	0,5 cada
Matemática		10	0,5 cada
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>10,0</b>

#### 4.1.2. 3ª Etapa – Entrevista Individual ou Grupal – caráter eliminatório e classificatório.

Nesta etapa os candidatos serão submetidos à entrevista para análise de conhecimentos, habilidades e perfil para a vaga a qual estiverem concorrendo;

**Pontuação:** De 0 a 10 (zero a dez);

Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete) pontos na etapa de entrevista;

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas nesta etapa.

4.2. O SESC/AR/PA, havendo necessidade, poderá alterar, incluir ou excluir as fases constantes no **item 4.** deste Descritivo durante a realização do Processo Seletivo, para tanto divulgará as mesmas no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis à sua realização.

4.3. Será de total responsabilidade do candidato buscar todas as informações de interesse, no que diz respeito ao curso/vaga inscrito, data e horário de realização das etapas do Processo Seletivo e acompanhamento de resultados, disponibilizadas pelo SESC/AR/PA para consulta no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), não podendo alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados do presente instrumento.

## 5. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

5.1 Somente será permitida a participação nas etapas do Processo Seletivo o candidato que estiver previamente inscrito via e-mail.

5.2 Ao candidato só será permitida a realização das etapas na respectiva data, local e resultados das etapas determinados por este descritivo.

5.3 Não haverá em hipótese alguma realização de segunda chamada ou repetição de etapas.

5.4 Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas de avaliação para a qual forem convocados bem como se apresentar fora do horário estabelecido para a realização de qualquer uma das etapas.

5.5 O calendário prévio que define o Cronograma das etapas citadas no **item 4.** compreenderá da seguinte forma:

Etapas	Data
Divulgação da vaga	11/06/2024
Período de inscrição (via e-mail)	11 a 14/06/2024
Habilitados para prova de conhecimentos	26/06/2024
Gabarito preliminar	Datas a serem divulgadas posteriormente.
Solicitação de recurso	
Prazo para resposta dos recursos	
Gabarito oficial	
Candidatos habilitados a entrevista individual ou grupal	
Resultado final	
Entrega dos documentos dos candidatos aprovados e classificados	

5.6 O SESC/AR/PA, havendo necessidade, poderá alterar as datas do calendário previamente no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br).

## 6. DOS RECURSOS PARA PROVA

6.1. Os candidatos que desejarem realizar solicitação de recursos referente às questões da prova de conhecimento aplicadas no Processo Seletivo poderão fazê-lo seguindo as orientações;

6.2. Caberá recurso somente sobre o gabarito da Prova de Conhecimento, dentro do prazo divulgado no cronograma do Descritivo, desde que fundamentados;

6.3. Apresentar recurso escrito através de e-mail e preenchimento do formulário do recurso (anexo IV), a ser encaminhado para o e-mail [sere@pa.sesc.com.br](mailto:sere@pa.sesc.com.br), o candidato deve especificar no título do e-mail: "Recurso ao Processo Seletivo nº/ano – código da vaga", ao qual participou;

6.4. Os recursos deverão ser encaminhados à Equipe do Processo Seletivo por e-mail com o formulário próprio (anexo IV), devidamente preenchido e assinado. Só será considerado o recurso do candidato que for enviado através do formulário. Somente e-mail não é válido como recurso;

6.5. O prazo para solicitação de recurso será de 01 (um) dia corrido após a divulgação do gabarito preliminar, conforme data definida no cronograma.

6.6. O prazo para o Sesc/PA enviar ao candidato a devolutiva ao recurso apresentado está definido no cronograma deste Descritivo;

6.7. A resposta ao recurso será apresentada via e-mail pela equipe responsável pelo Processo Seletivo.

## 7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado **“aprovado e classificado”** para a vaga disponibilizada no presente instrumento, o candidato que atingir a maior média final no processo seletivo.

7.2 Serão considerados **“aprovados”** os candidatos que atingirem a pontuação mínima prevista no item 7.3, que poderão ser convocados no caso de surgimento de novas vagas ou desistência dos candidatos aprovados e classificados.

Parágrafo único: O Sesc não tem obrigatoriedade de convocar os candidatos aprovados, isto é, que obtiveram a nota mínima, mas não foram classificados dentro do número de vagas disponibilizadas.

7.3. Serão considerados **“aprovados”** os candidatos que obtiverem a média final igual ou superior a 07 (sete) pontos.

7.4. Os candidatos aprovados, isto é, os que obtiveram a média final prevista no item 7.3, poderão ser convocados para admissão, no caso de surgimento de novas vagas, no prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério do Sesc/PA, contados a partir da data informada no comunicado do Resultado Final.

7.5. Para fim de posicionamento e classificação, a média final de cada candidato será obtida a partir da média de todas as notas das etapas realizadas. A média não poderá ser inferior a 07 (sete) pontos, podendo esse índice ser alterado mediante a hipótese do item 4.1.2, letra “k”.

7.6. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, na seguinte ordem de relevância, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nota na etapa da prova de conhecimento;
2. Maior nota na etapa de avaliação técnica comportamental;
3. Maior idade.

7.7. A **“aprovação”** do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação. O Sesc/PA reserva-se ao direito de efetuar as admissões conforme o interesse e necessidade da instituição, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os candidatos aprovados ao final do processo serão contratados oportunamente pelo SESC/AR/PA para as vagas estabelecidas referentes ao setor/área correspondente na **Tabela I**, de acordo com as demandas e necessidades da Instituição.
- 8.2. Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado de **48 horas** a contar da data estipulada para entrega da documentação exigida para fins de contratação e elaboração do Termo de Compromisso de Estágio.
- 8.3. O SESC/AR/PA, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.
- 8.4. O candidato ao se inscrever numa vaga toma conhecimento do uso e armazenamento dos dados disponibilizados para fins de seleção de vagas no Sesc Pará. Os dados pessoais dos participantes coletados durante o processo seletivo serão mantidos nos bancos de dados para futuras oportunidades e, também, registros para auditorias internas e externas do processo. Todos os dados coletados serão tratados segundo rígidos padrões de segurança da informação e em total respeito às leis de privacidade aplicáveis, incluindo a Lei 13.709/18.
- 8.5. Faz parte integrante deste descritivo de recrutamento e seleção os seguintes documentos:

**Anexo I** – INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS com o Sesc PA;

**Anexo II** – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

**Anexo III** - LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS (somente para candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo);

**Anexo IV** – FORMULÁRIO DE RECURSO;

**Anexo V** – FICHA CADASTRO (somente para candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo).

A direção do SESC interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo.

Belém/PA, 11 de junho de 2024.

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO AR/PA**  
**Seção de Recrutamento e Seleção e Programa de Estágio**



**ANEXO I**

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM O SESC/PA**

- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA;
- UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA;
- FACULDADE ESTÁCIO DE CASTANHAL;
- FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ – FAP MUNICIPALIDADE;
- UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – PÓLO MARCO;
- FACULDADE PAN AMAZÔNICA – FAPAN;
- FACULDADE PARAENSE DE ENSINO – FAPEN;
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTA DO PARÁ – UNIFESSPA;
- UNIVERSIDADE LUTERANA DE SANTARÉM – ULBRA;
- FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU;
- UNIVERSIDADE DA AMAZONIA – UNAMA;
- FACULDADE DE ESTUDOS DO PARÁ - FEAPA;
- CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA – UNIFAMAZ;
- ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA – ESAMAZ;
- FACULDADE SERRA DOURADA;
- CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA;
- ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE – ESMAC;
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Língua portuguesa:**

Acentuação;  
Adjetivo;  
Concordância nominal e verbal;  
Divisão Silábica;  
Gêneros textuais: contos e fábula.  
Interpretação de texto;  
Ortografia;  
Oxítona, paroxítona e proparoxítona;  
Pontuação;  
Substantivo.

**Matemática:**

As quatro operações numéricas;  
Divisão proporcional;  
Figuras geométricas;  
Área;  
Geometria básica;  
Juros simples;  
Mínimo múltiplo comum – MMC;  
Números fracionários;  
Porcentagem;  
Razão e proporção;  
Regra de três simples.

### ANEXO III

#### LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

##### ORIGINAL E CÓPIA DOS DOCUMENTOS ABAIXO:

- ✓ HISTÓRICO ESCOLAR ACADÊMICO;
- ✓ DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ATUALIZADA;
- ✓ PDF DA CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL;
- ✓ CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG;
- ✓ CPF;
- ✓ TÍTULO DE ELEITOR;
- ✓ COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- ✓ CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM);
- ✓ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA LEGÍVEL E ATUALIZADO;
- ✓ CARTEIRA DE VACINAÇÃO (ESQUEMA VACINAL ATUALIZADO);
- ✓ COMPROVANTE DE REGULARIZAÇÃO DO CPF, disponível no link abaixo:  
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);
- ✓ PIS OU NIS (SITE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL no link abaixo:  
<http://www.dataprev.gov.br/servicos/cadnit/cadnit.html> OU NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
- ✓ CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL – EMISSÃO DO COMPROVANTE no link abaixo:  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=vBh2vyKVhjK4Gcv5fk14T7LJfyPyj10cN2bh6tZdxC0vJPsmmphZ!1575854312>
- ✓ CÓPIA DO CARTÃO BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
- ✓ 01 (UMA) FOTO 3X4;

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

**INSTRUÇÕES:**

Para a interposição de recurso contra o Gabarito da Prova do Processo Seletivo, o candidato deverá:

- Preencher este formulário em letra de forma ou legível, assinado e entregue dentro do prazo previsto no cronograma;
- Encaminhar para o e-mail [sere@pa.sesc.com.br](mailto:sere@pa.sesc.com.br);
- Usar um formulário de recurso para cada questão;
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

**Atenção!**

O não cumprimento de qualquer um dos requisitos acima resultará no indeferimento imediato do recurso.

NOME DO CANDIDATO:		
Nº DO PROCESSO SELETIVO:	CÓDIGO DA VAGA:	DATA DA PROVA:
RG:	CPF:	DATA DO RECURSO:

Recurso contra gabarito preliminar da prova objetiva:

Nº da Questão:	
Gabarito Preliminar:	
Resposta do Candidato:	

Justificativa de recurso:

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO V

FICHA CADASTRO

IDENTIFICAÇÃO	
NOME: .....	DATA NASC: ...../...../.....
ENDEREÇO: .....	
CIDADE:.....	BAIRRO: ..... CEP:.....
CONTATOS:.....E-MAIL:.....	
CART. IDENTIDADE: .....	ÓRGÃO EMISSOR: .....DATA EXPEDIÇÃO: ...../...../.....
RAÇA:( )BRANCA ( )PRETA ( )PARDA ( )AMARELA ( )INDÍGENA ( )SEM DECLARAÇÃO	
CPF.: .....	TITULO DE ELEITOR: .....
ZONA: .....	SEÇÃO: ..... LOCAL: .....
ESTADO CIVIL: ..... PIS / NIS.....	
CURSO:.....	INSTITUIÇÃO:..... SEMESTRE..... TURNO:.....
HORÁRIO DISPONÍVEL PARA ESTÁGIO: ..... CÓDIGO DA VAGA:.....	
LOCAL DE ESTÁGIO..... SUPERVISOR.....	
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	
POSSUI CONTA NO BANCO DO BRASIL ( ) SIM ( ) NÃO	
CASO POSITIVO, INFORMAR:	
Nº CONTA: .....	AGÊNCIA: .....
<b>(obrigatório anexar cópia do cartão do banco)</b>	
ASSINATURA DO CANDIDATO: ..... DATA: ...../...../.....	